



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a presença de auxiliares especializados para acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas estaduais do município de Santo André, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/12.

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário e na forma regimental, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a presença de auxiliares especializados para acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas estaduais do município de Santo André, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/12.

Considerando que a Lei Federal nº 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garante nos termos do parágrafo único do art. 3º, que em casos de comprovada necessidade, o estudante com transtorno do espectro autista incluído nas classes comuns de ensino regular terá direito a acompanhante especializado.

Considerando que temos recebido em nosso gabinete, número significativo de pais de alunos de alunos com laudo de TEA relatando a falta de acompanhantes especializados em unidades escolares da rede estadual de ensino.

Ante o exposto, requeiro:

- Quantos acompanhantes especializados atuam nas escolas da rede estadual do município?
- Quais escolas possuem este profissional de apoio?
- Quais os requisitos para que o aluno tenha direito ao acompanhante especializado na sala de aula?

Justifico meu pedido, tendo em vista que a presença destes profissionais se faz necessária na inserção do aluno no ambiente escolar e na atuação de acordo com dificuldades e especificidades do aprendizado destes estudantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1) Tarcísio Gomes de Freitas - Governador Governo do Estado de São Paulo

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de fevereiro de 2024.

**Ver. Renatinho do Conselho  
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350030003600300030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.